



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI

Nº 3126/2025

“Autoriza a cessão do imóvel localizado na Av. Francisco Loup, nº 1.316, Bairro Maresias, para instalação da Base da Polícia Militar”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso do bem público constituído pelo imóvel localizado na Av. Francisco Loup, nº 1.316, inscrição cadastral nº 3133.214.6423.0001.0000, Bairro Maresias, sob a matrícula nº 49.996 do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, para instalação da Base da Polícia Militar.

Artigo 2º- A cessão do uso vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada a critério das partes.

Artigo 3º- As despesas decorrentes desta lei, inerentes à instalação do posto policial, manutenção e conservação do bem público correrão às expensas do Cessionário, através de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 25 de abril de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito